



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA

ESTADO DO PARÁ

TERMO DE REFERENCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 10.248.029/0001-40, com sede na Avenida 22, nº 890, Setor Jardim Maringá, na cidade de Rio Maria, Estado do Pará, CEP: 68530-000, representado neste ato pelo Sr. OSVALDO JOSÉ MATOS, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida 14, nº 900, Centro, na Cidade de Rio Maria-PA, portador da Carteira de Identidade n.º 3754693 PC-PA, inscrito no CPF nº 629.069.682-34, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, resolve formalizar o presente termo de referência para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal 14.133 de 1º abril de 2021 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1 Contratação de uma empresa ou profissional para prestar serviços de Consultoria e assessoramento jurídico na área de licitação e contratos, dentro da área específica para a Câmara Municipal de Rio Maria PA, exercício 2024, conforme segue:

- a) Assessoria e Consultoria a Comissão Permanente de Licitação e à Agente de Contratação da Câmara Municipal, no desempenhar de suas funções;
- b) Emissão de Pareceres em Recursos, Impugnação e representação nos procedimentos licitatórios;

OSVALDO JOSÉ MATOS

emc



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA ESTADO DO PARÁ

- c) Acompanhamento e Consultoria a Comissão Permanente de Licitação e à Agente de contratação da Câmara Municipal, durante as sessões públicas de licitações;
- d) Elaboração de ETPs (Estudos Técnicos Preliminares) e DFD (Documento de Formulação da Demanda), para os processos licitatórios;
- e) Apresentar defesa junto ao TCM (Tribunal de Contas dos Municípios), sobre processos licitatórios;
- f) E outros instrumentos congêneres e seus termos aditivos.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se, em virtude da necessidade de continuidade dos serviços supracitados, os quais são **INDISPENSÁVEIS** para esta Câmara Municipal. Principalmente nos assuntos referentes aos Órgãos de Controle Externo, no sentido de se garantir o cumprimento das normas vigentes, evitando-se, prejuízos ao erário e complicações jurídicos para a Gestão e Administração da Câmara Municipal.

2.2. A escolha se recai sobre a empresa **KEURYA NUNES RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ nº 50.310.133/0001-32**, por ser profissional devidamente habilitado e especializado com singularidade intelectual no conhecimento da área Legislativa, sendo inquestionável a eminente necessidade dos serviços contratados por esta Câmara Municipal, tendo em vista que a consultoria profissional se dará com profissionais de experiência e competência inequívoca.

CNPJ: 10.248.029/0001-40 - AV: 22 nº 890, Setor Jardim Maringá - Rio Maria / PA
Fones: FAX-PABX (94)3428-1402 e 1153 - E-mail: camara1982@gmail.com.br

OSVALDO SOARES

EME



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

2.3. Outro ponto relevante a considerar na presente contratação é a adequação do preço na realidade mercadológica da área de abrangência do município, onde o preço mensal dos serviços será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e tal valor não está além dos preços praticados no mercado, ressaltando que o preço ajustado entre as partes é bruto, sem nenhum ônus adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, secundário e previdenciário.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços para a contratação foram baseados no mercado local, analisamos os valores praticados na região por sociedades de advogados contratadas pelo poder público, por meio de inexigibilidades.

Rio Maria-PA, em 05 de janeiro de 2024.

Responsável pela elaboração:


ERIVAN MACHADO CASIMIRO
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2024

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO.


Vereador OSVALDO JOSÉ MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria-PA.